



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS**  
Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990  
Lei Municipal nº 3.106/2004

**RESOLUÇÃO Nº 008/2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal 1856/91, alterada pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, resolve:

Conforme deliberação da 1ª Plenária Extraordinária 2023, constituir a Comissão Eleitoral, com a finalidade de coordenar o processo de eleição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Saúde de Arapongas, para a Gestão 2023/2025 e em atendimento ao Regimento Interno do CMS.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
• Presidente: Alecsandro de Andrade Cavalcante	TRABALHADOR
• Relator: Heloísa Toledo Volpato	PRESTADOR
• Membro: Elizabeth Fernandes Penha	GESTOR
• Membro: Íyalòrisá Joilda Pereira de Jesus	USUÁRIOS

Arapongas, 28 de Março de 2023

**EUCIR ANTÔNIO ZANATTA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ARAPONGAS \_ PARANÁ